

JSL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 52.548.435/0001-79
NIRE 35.3.0036268-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 02 dias do mês de setembro de 2020, às 18:30 horas, na sede social da JSL S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1017, conj. 91, Itaim Bibi, CEP 04530-001.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS**: Dispensada a convocação em razão da presença de acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **MESA**: Presidente: Denys Marc Ferrez; Secretária: Maria Lúcia de Araújo.
4. **ORDEM DO DIA**: (i) Ratificação, nos termos do art. 256 da Lei das S.A., dos contratos de compra e venda por meio dos quais a Companhia adquiriu o controle da Fadel Holding Ltda. ("Fadel") e da Moreno Holding Ltda., titular da integralidade das quotas da Transmoreno Transporte e Logística Ltda. (em conjunto, "Transmoreno"); e (ii) a ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar as aquisições da Fadel e da Transmoreno, bem como a autorização aos administradores da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários às suas implementações.
5. **DELIBERAÇÃO**: Tendo sido colocados à disposição os laudos de avaliação da Fadel e da Transmoreno elaborados pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. para fins do disposto no art. 256, § 1º, da Lei das S.A. (**Anexo I**), e tendo em vista que tais aquisições constituem investimentos relevantes para a Companhia (art. 247, parágrafo único, "a", da Lei das S.A.), foi deliberado, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar (i) a ratificação dos contratos de compra e venda por meio dos quais a Companhia adquiriu o controle da Fadel e da Transmoreno, conforme divulgado ao mercado por meio dos fatos relevantes dos dias 04, 05 e 10 de agosto de 2020; e (ii) a ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar as aquisições da Fadel e da Transmoreno, bem como a autorização aos administradores da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários às suas

implementações. Ademais, foi consignado que os preços de aquisição da Fadel e da Transmoreno não ultrapassaram uma vez e meia o maior dos três valores indicados no art. 256, II, da Lei das S.A., conforme apurado nos respectivos laudos de avaliação.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. Mesa: Denys Marc Ferrez – Presidente. Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Acionista: SIMPAR S.A. (representada por seus diretores Denys Marc Ferrez e Antonio da Silva Barreto Junior)

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 02 de setembro de 2020.

Mesa:

Denys Marc Ferrez
Presidente

Maria Lúcia de Araújo
Secretária

ANEXO I – Laudos de Avaliação da Fadel e da Transmoreno